



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.804/2021, de 27 de Janeiro de 2.021.

Dispõe sobre a reabertura do Programa 1.015. Convênio FDE 01082/2012 para finalização da obra da Creche Bairro Centro e abre um Crédito suplementar especial com recursos Transferidos pelo FDE, no valor de R\$ 146.665,85.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.663/2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no Orçamento Vigente o Programa 1.015. Convênio FDE 01082/2012 para finalização da obra da Creche Bairro Centro, na Unidade Executora 02.07.02. Ensino Infantil, e abrir um Crédito Suplementar no mesmo Programa com recursos transferidos pelo Fundo da Educação Estadual – FDE, no valor de R\$ 146.665,85, na seguinte dotação:

02.07.02. Ensino Infantil

F.P. 12.365.0011.1.015. Convênio FDE 01082/2012 Creche Bairro Centro.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 607

Recurso – 02 Estado.....**Valor R\$ 146.665,85**

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), todas vigente no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 27 de Janeiro de 2.021.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021